



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª Vara do Trabalho de Canoas

Aos 07 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2368/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Adriana Kunrath, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

O Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, estava em gozo de férias e não pode comparecer.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.11.2011

Data da última correição realizada: 05.09.2018

Data de Implantação do PJe: 29.07.2013

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 07.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 5ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Carlos Dal Ri	Juiz do Trabalho Titular	05.10.2015
Adriana Kunrath	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.02.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 05.10.2015	3 anos, 8 meses e 29 dias*
2	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13.02.2017	2 anos, 4 meses e 19 dias*
	08/01 a 07/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 30 dias
	08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	10/03 a 15/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 5 dias
	16/05 a 12/08/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 2 meses e 27 dias
	12/09 a 16/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 5 dias
	17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	17/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada 2 meses e 2 dias
	07/01 a 06/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada 30 dias
	07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias
	09/03 a 21/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 12 dias
	22/05 a 03/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada 1 mês e 11 dias
	04/07 a 11/07/2019	Atuação em virtude de licença-nojo do Juiz Titular 8 dias
	12/07 a 14/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 dias
	15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	José Carlos Dal Ri	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018 30 dias
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018 30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Licença-onojo	04.07.2019 a 11.07.2019	8 dias
		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Adriana Kunrath	Férias	16.04.2018 a 15.05.2018	30 dias
		Férias	13.08.2018 a 11.09.2018	30 dias
		Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daiana Saccol da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	05.10.2015
-	Aline Soares Arcanjo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.02.2017
2	Mariano Fragoso Machado	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.10.2015
3	Kelly Vesoloski da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.01.2014
4	Michelle Barrionuevo Macchi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27.09.2016
5	Rodrigo Lermen	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	18.12.2015
6	Daniel Piragibe Fernandes	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	19.12.2012
7	Rafael Hommerding	AJAA	Secretário de Audiência (FC03)	05.02.2015
8	Barbara Barros de Oliveira	TJAA	Assistente (FC02)	13.10.2016
9	Augusto Pires Cerveira	TJAA	(Sem Função)	04.12.2018
10	Elaine Lidia de Souza Craus	AJAJ	(Sem Função)	16.01.2017
11	Elvira Teresinha Lacerda Ribeiro	TJAA	(Sem Função)	19.12.2012
12	Gabriela Porto Fernandes	TJAA	(Sem Função)	27.08.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/07/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alessandro Vitorio Mascarello	05.07.2018	04.11.2018	123 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/07/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Augusto Pires Cerveira	DSAN- Doação de sangue	2
Barbara Barros de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	3
	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	
Daiana Saccol da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17
	LTS - Tratamento de Saúde	
Daniel Piragibe Fernandes	LTS - Tratamento de Saúde	2
Elaine Lidia de Souza Craus	LTS - Tratamento de Saúde	36
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	DPON- Dispensa do ponto	
Elvira Teresinha Lacerda Ribeiro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Gabriela Porto Fernandes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	DSAN- Doação de sangue	
	TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Mariano Fragoso Machado	DPON- Dispensa do ponto	1
Michelle Barrionuevo Macchi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rodrigo Lermen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
	TRET- Trabalho nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/07/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Juliana Krupp da Silva	Direito	20.11.2017	16.08.2019
2	Jessica Fraga Teodoro Alves	Direito	07.01.2019	06.07.2019
3	Mateus Alencar Pinto Foss	Direito	19.10.2016	18.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/07/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

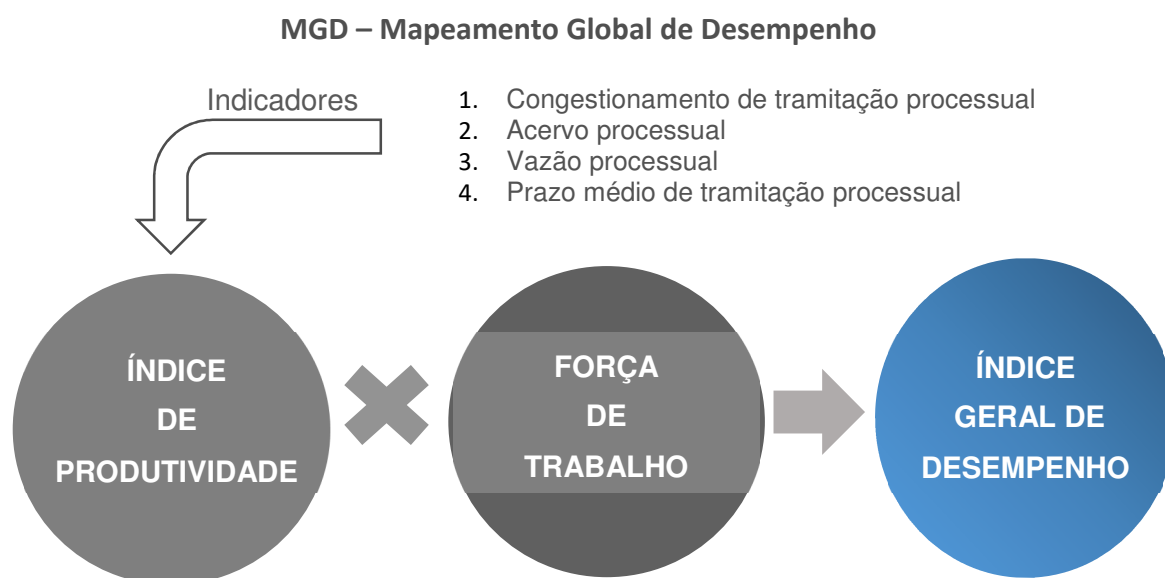


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª Vara do Trabalho de Canoas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.755	2.006	1.091	1.617,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 – 2.000 Processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41	
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48	
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48	
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49	
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50	
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50	
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52	
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53	
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53	
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53	
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54	
	12º	Viamão	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	87%	0,54	
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	90%	0,55	
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	95%	0,56	
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	94%	0,56	
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	93%	0,56	
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	94%	0,57	
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	92%	0,57	
	18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	87%	0,57	
	21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	96%	0,58	
	22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	96%	0,59	
	23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60	
	24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	92%	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	90%	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	95%	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	95%	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	98%	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	95%	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	86%	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	96%	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	100%	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
Média		0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

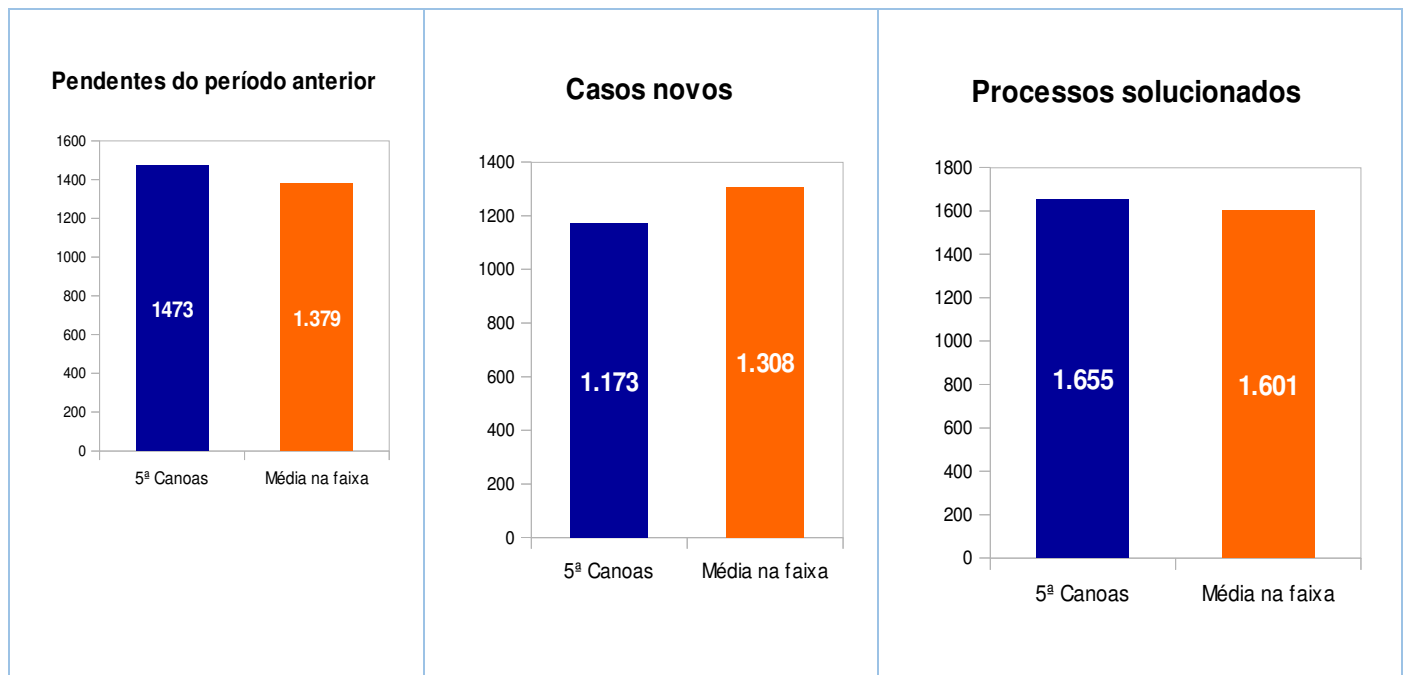
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,41	19º / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1655}{1473 + 1173 + 4} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

5ª Vara do
Trabalho de
Canoas

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	1.473	1.378,70	6,84%	
B	Casos novos	1.173	1.308,40	-10,35%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	7,72	-48,19%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.650	2.694,81	-1,66%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	807	783,58	2,99%	
F	Processos conciliados – conhecimento	642	626,19	2,53%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.449	1.409,77	2,78%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	206	191,42	7,62%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.655	1.601,19	3,36%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		62,45%	59,42%	5,11%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,38	0,41	-7,48%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Kunrath	0	431	321	93	15
Glória Mariana da Silva Mota	0	3	0	0	0
José Carlos Dal Ri	0	373	321	113	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	411	393	-4,38%
Aguardando encerramento da instrução	1.020	574	-43,73%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	36	59	63,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	21	250,00%
TOTAL	1.473	1.047	-28,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,31	12º / 43

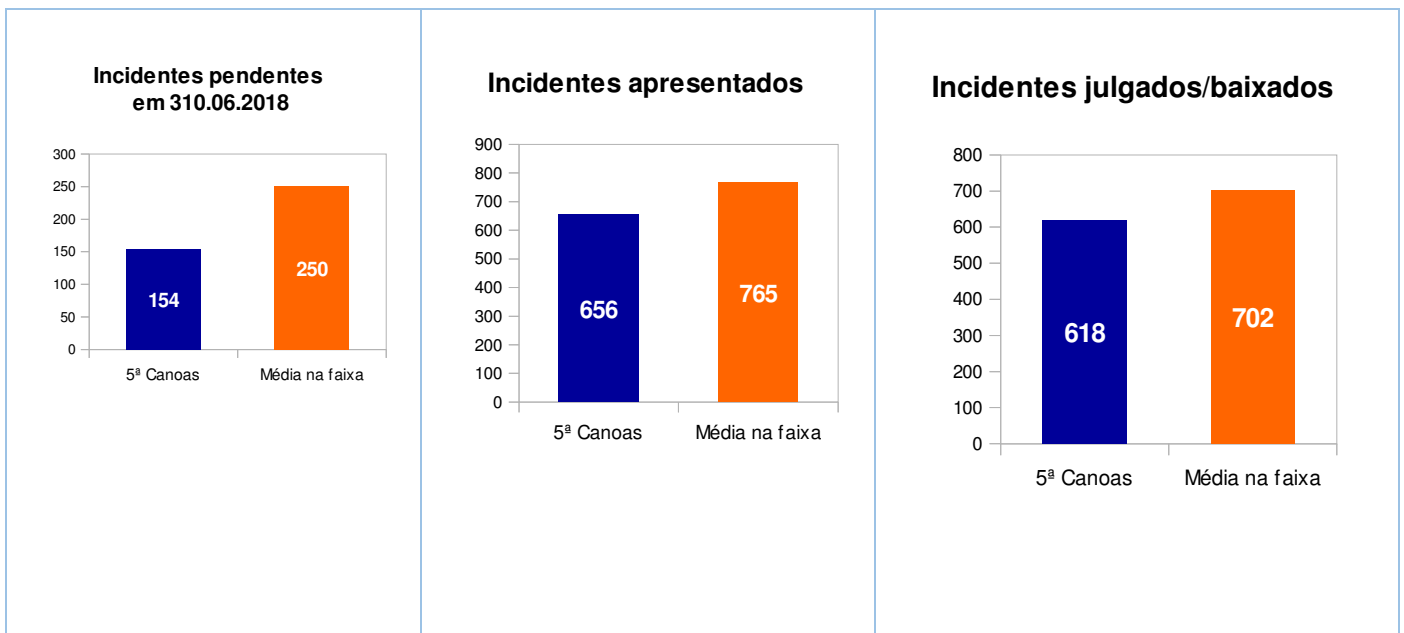
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{618}{154 + 656} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019					
		5ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/06/2018	154	250,42	-38,50%	
B	Incidentes apresentados	656	765,23	-14,27%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	810	1.015,65	-20,25%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	618	702,09	-11,98%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,30%	69,13%	10,37%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,31	-23,22%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



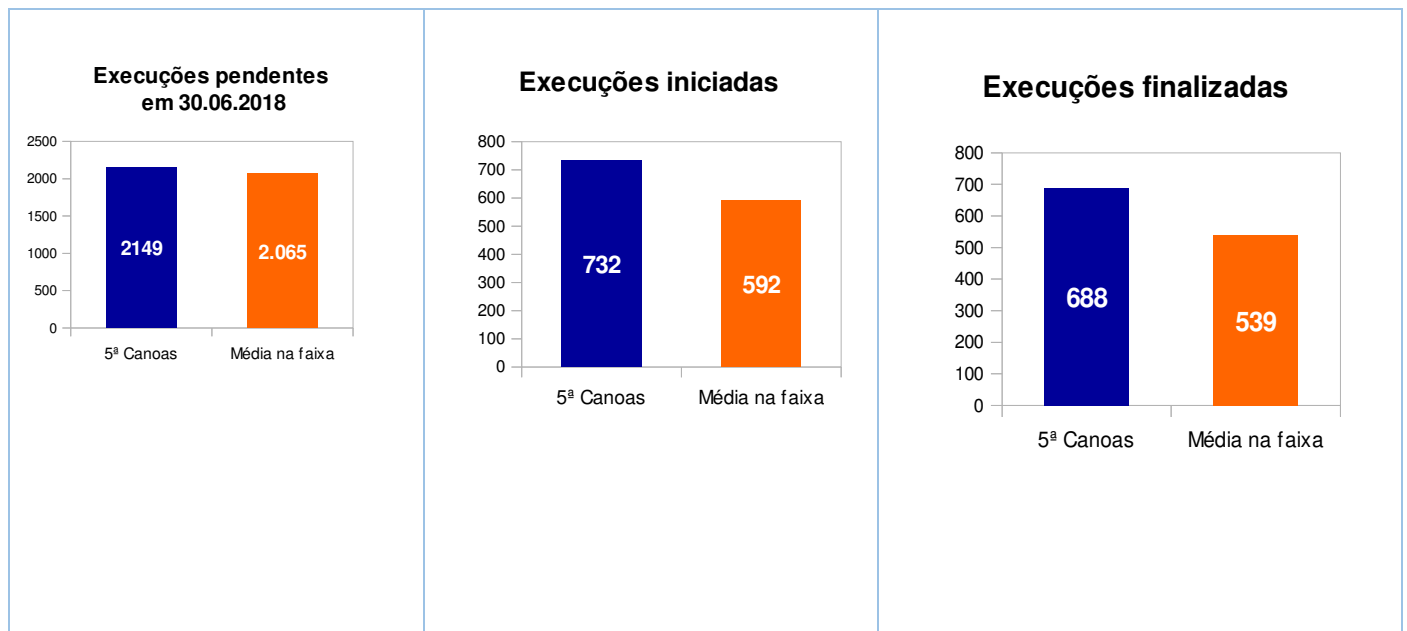
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,80	9º / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{688}{2.149 + 732} \right) \Rightarrow 0,76$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2018 a 06/2019

5ª Vara do Trabalho de Canoas

Faixa de Movimentação processual (Média)

Unidade em relação a sua faixa



A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	806	684,60	17,73%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.343	1.380,47	-2,71%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	2.149	2.065,07	4,06%	▼
D	Execuções iniciadas	732	592,14	23,62%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.881	2.657,21	8,42%	▼
F	Execuções Finalizadas	688	538,84	27,68%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,88%	20,28%	17,76%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,76	0,80	-4,52%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,77	21° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.229 + 237 + 2.204 + 49 \Rightarrow 3.719$$

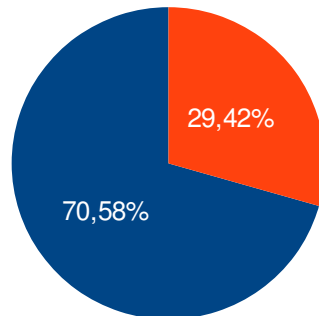
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3719	➔	0,75
Maior acervo na faixa de movimentação		4979,00		



Acervo da Unidade em 30/06/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.962	70,61%	2.625	70,58%
Processos Físicos	1.233	29,39%	1.094	29,42%
Total	4.195	100,00%	3.719	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.685	1.229	-27,06%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	276	237	-14,13%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.149	2.204	2,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	85	49	-42,35%
Total	4.195	3.719	-11,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,74	3° / 43



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.212}{1.627} \Rightarrow 0,74$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,74}{1,22} \Rightarrow 0,61$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2018 a 06/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.212	1.627	134,24%
Média unidades similares	1.377,86	1.530,23	111,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,76	23° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{306,63}{402,56} \Rightarrow 0,76$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	306,98	306,63	-0,11%
Média unidades similares	333,51	305,81	-8,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,45	5° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{27,36}{127,59} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	17,89	27,36	52,98%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,73	3° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{944,19}{2506,11} \Rightarrow 0,38$$



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	741,66	944,19	27,31%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,93	4,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,77	5° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1514,74}{2332,39} \Rightarrow 0,65$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.301,26	1.514,74	16,41%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,08	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,65	3° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,38 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,75 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,38 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,53$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alessandro Vitorio Mascarello	01/07/2018	04/07/2018	4	0	4	0,01
Alessandro Vitorio Mascarello	05/07/2018	04/11/2018	123	0	123	0,34
Augusto Pires Cerveira	04/12/2018	30/06/2019	209	2	207	0,57
Barbara Barros de Oliveira	01/07/2018	30/06/2019	365	3	362	0,99
Daiana Saccol da Silva	01/07/2018	30/06/2019	365	15	350	0,96
Daniel Piragibe Fernandes	01/07/2018	30/06/2019	365	2	363	0,99
Elaine Lidia de Souza Craus	01/07/2018	30/06/2019	365	36	329	0,90
Elvira Teresinha Lacerda Ribeiro	01/07/2018	30/06/2019	365	2	363	0,99
Gabriela Porto Fernandes	27/08/2018	30/06/2019	307	3	304	0,83
Itana Brito Nascimento	01/07/2018	24/07/2018	24	0	24	0,07
Kelly Vesoloski da Silva	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Mariano Fragoso Machado	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
Michelle Barrionuevo Macchi	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
Rafael Hommerding	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Rodrigo Lermen	01/07/2018	30/06/2019	365	2	363	0,99
TOTAL						11,64

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.617,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,64}{13}$	→	90%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 90%	→	0,48
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.091	1.717	157,38	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.564	1.532	97,95	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
675	1.581	42,69	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
790	614	77,72%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
7	7	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	28
2º	União Federal	3	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	19	12
4º	Caixa Econômica Federal	13	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	6
8º	Banco do Brasil S.A.	3	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	4
10º	Claro S.A.	4	5

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
99	75	97	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	1 U 5 P	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	1 U 5 P 1 CPI	1 U 5 P 1 CPI	20 I ou 14 U	-	-
--------------	---------------------	---------------------	--------------	---	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 29/07/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 S 4 P 1 CPI	3 S 4 P 1 CPI	-	3 S 5 P	-
Tarde	-	-	-	18 I	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 29/07/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Canoas	1.173	979	83,46%
Média unidades similares	1.308,40	1.082,88	82,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/10/2019	24/10/2019	23/10/2019	24/10/2019
Una Sumaríssimo	13/11/2019	10/09/2019	16/10/2019	02/09/2019
Instrução	25/05/2020	24/03/2020	30/03/2020	20/02/2020
CPI	27/01/2020	21/10/2019	27/01/2020	22/10/2019
Tentativa de acordo em execução	As pautas são marcadas quando de pedido das partes ou casos específicos, de acordo com a disponibilidade de pauta próxima			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 29/07/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS



		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	123,36	104,84	-15,02%
	Média Ordinário	110,84	113,71	2,59%
	Média Geral	114,06	110,20	-3,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	49,99	35,84	-28,32%
	Média Ordinário	363,22	373,44	2,82%
	Média Geral	298,94	286,79	-4,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2018 a 06/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Kunrath	296	416	268	0	4	2	986
Jaqueline Maria Menta	0	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	0	1
José Carlos Dal Ri	284	441	131	0	3	9	868
TOTAL	580	857	399	0	9	11	1.856

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 a 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.249	168	13,45%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.181	177	14,99%
TOTAL	2.430	345	14,20%



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 01.08.2019, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (30 dias úteis mais 30 dias corridos) na Unidade Judiciária.**

Cumprido, por outro lado, referir que há uma pendência da Juíza Substituta lotada, Adriana Kunrath, de 16.01.2019, no processo número 0021358-30.2015.5.04.0205, referente à impugnação à sentença de liquidação, já devidamente julgada em 11.02.2019, mas como o movimento de julgamento foi no sentido de ter sido julgado procedente os embargos à execução do reclamante, a pendência do julgamento referente à impugnação à sentença de liquidação, portanto, não baixou. Cabe, portanto, à Unidade retificar o movimento registrado para baixar a pendência de movimento.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 01/08/2019. 30 dias corridos: 03/07/2019; 30 dias úteis: 21/05/2019; mais de 30 dias úteis: 20/05/2019. Conforme consulta ao sistema RH deste Tribunal, em relação ao Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, 30 dias corridos: 07/06/2019; 30 dias úteis: 25/04/2019; mais de 30 dias úteis: 24/04/2019, considerando a licença falecimento de pessoa da família no período de 04/07/2019 a 11/07/2019 e o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019. Em relação à Juíza Substituta lotada, Adriana Kunrath: 30 dias corridos: 03/07/2019; 30 dias úteis: 16/04/2019; mais de 30 dias úteis: 15/04/2019, considerando o período de férias de 22/04/2019 a 21/05/2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito, em média, em 3 dias, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios é, em média, uma semana, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em no máximo uma semana, nos processos físicos e eletrônicos. Conforme informação da Diretora, em acordo, os alvarás são expedidos na medida que são apresentadas



as guias, em caso de execução, ou seja, no máximo uma semana, com exceção de casos de urgência (pauta, retificação). Quanto aos alvarás destinados às reclamadas, referiu a Diretora que a Unidade não faz distinção, expedindo no mesmo prazo. Ressalta a Diretora que deve ser observado o problema que enfrentam junto com o PAB da CEF para conseguir os saldos atualizados dos depósitos recursais. Refere que como não houve solução para a questão do acesso da Unidade ao sistema (em quase 4 anos foram mais de 4 gerentes sem lograr êxito), a Unidade tem que solicitar, em caso de guia GFIP, o saldo direto com a CEF, o que gera demora, muitas vezes, de mais de semana.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 29.07, nos processos físicos, e do dia 27.07, nos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é semanal, enquanto que nos processos físicos é a cada 20 dias. Na data da correição estavam certificando prazo nos mesmos dias citados no item anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre com a execução encerrada. Lançam o andamento do arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito quinzenalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminadas.

Arquivados com dívida, neste ano, ainda não conseguiram implementar ações para os solucionarem. No ano anterior fizeram ações específicas e surtiu efeito.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execuções reunidas de grandes empresas reclamadas, que são difíceis para o pagamento. O andamento é reunido em um processo, já possuindo conhecimento das novas determinações para este procedimento acerca de suspender/sobrestar as demais ações, mas ainda não reuniram nenhuma execução após isso. Possui umas 4 a 5 ações de execuções reunidas.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT

07/2017 a 06/2018

07/2018 a 06/2019

Varição



Processos com inclusão de devedor no BNDT	206	530	157,28%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	72	277	284,72%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	891	1.183	32,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000170-83.2012.5.04.0205	0020224-31.2016.5.04.0205	0020634-89.2016.5.04.0205	0021165-49.2014.5.04.0205
0001294-04.2012.5.04.0205	0020375-31.2015.5.04.0205	0020769-67.2017.5.04.0205	0021256-08.2015.5.04.0205
0001313-10.2012.5.04.0205	0020382-57.2014.5.04.0205	0020795-02.2016.5.04.0205	0021547-42.2014.5.04.0205
0020018-46.2018.5.04.0205	0020392-67.2015.5.04.0205	0020986-18.2014.5.04.0205	0021807-17.2017.5.04.0205
0020072-85.2013.5.04.0205	0020480-71.2016.5.04.0205	0021029-52.2014.5.04.0205	0021941-44.2017.5.04.0205
0020132-58.2013.5.04.0205	0020528-93.2017.5.04.0205	0021051-08.2017.5.04.0205	0021992-55.2017.5.04.0205
0020175-87.2016.5.04.0205	0020600-51.2015.5.04.0205	0021078-25.2016.5.04.0205	0045100-65.1993.5.04.0202

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0045100-65.1993.5.04.0202, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 11/07/2017, com o arquivamento definitivo dos autos na data de 26/10/2017, e o recebimento deles no arquivo em 31/10/2017. E, apesar de não constar mais a inscrição da reclamada Plasticobras Industria De Artefatos Plásticos Ltda. (CNPJ nº 87.030.052/0001-99), ainda existe pendência neste tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0002329-96.2012.5.04.0205	0021207-30.2016.5.04.0205	0021568-47.2016.5.04.0205
0020271-34.2018.5.04.0205	0021337-20.2016.5.04.0205	

b) Exceções de incompetência



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020339-33.2018.5.04.0027

0020456-72.2018.5.04.0205

0021920-26.2017.5.04.0025

0020455-87.2018.5.04.0205

0020498-18.2018.5.04.0013

c) Antecipações de tutela

0021130-50.2018.5.04.0205

0020561-49.2018.5.04.0205

0020540-73.2018.5.04.0205

0020492-17.2018.5.04.0205

0020959-93.2018.5.04.0205

0020564-04.2018.5.04.0205

0020531-14.2018.5.04.0205

0020487-92.2018.5.04.0205

0020876-77.2018.5.04.0205

0020553-72.2018.5.04.0205

0020528-59.2018.5.04.0205

0020478-33.2018.5.04.0205

0020848-12.2018.5.04.0205

0020558-94.2018.5.04.0205

0020533-81.2018.5.04.0205

0020479-18.2018.5.04.0205

0020706-08.2018.5.04.0205

0020562-34.2018.5.04.0205

0020529-44.2018.5.04.0205

0020458-42.2018.5.04.0205

0020705-23.2018.5.04.0205

0020555-42.2018.5.04.0205

0020526-89.2018.5.04.0205

0020304-24.2018.5.04.0205

0020702-68.2018.5.04.0205

0020559-79.2018.5.04.0205

0020525-07.2018.5.04.0205

0020284-33.2018.5.04.0205

0020707-90.2018.5.04.0205

0020554-57.2018.5.04.0205

0020505-16.2018.5.04.0205

0020285-18.2018.5.04.0205

0020703-53.2018.5.04.0205

0020541-58.2018.5.04.0205

0020503-46.2018.5.04.0205

0020076-49.2018.5.04.0205

0020704-38.2018.5.04.0205

0020539-88.2018.5.04.0205

0020501-76.2018.5.04.0205

0020069-57.2018.5.04.0205

0020708-75.2018.5.04.0205

0020542-43.2018.5.04.0205

0020504-31.2018.5.04.0205

0020556-27.2018.5.04.0205

0020514-84.2018.5.04.0202

0020502-61.2018.5.04.0205

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001376-35.2012.5.04.0205

0020410-59.2013.5.04.0205

0020209-33.2014.5.04.0205

0021358-30.2015.5.04.0205

0001377-20.2012.5.04.0205

0020338-38.2014.5.04.0205

0020809-54.2014.5.04.0205

0020793-95.2017.5.04.0205

e) Embargos à execução

0001376-35.2012.5.04.0205

0020799-10.2014.5.04.0205

0021339-24.2015.5.04.0205

0020605-39.2016.5.04.0205

0001498-48.2012.5.04.0205

0020809-54.2014.5.04.0205

0020011-25.2016.5.04.0205

0021007-23.2016.5.04.0205

0000750-79.2013.5.04.0205

0020843-29.2014.5.04.0205

0020141-15.2016.5.04.0205

0021659-40.2016.5.04.0205

0000867-70.2013.5.04.0205

0021171-56.2014.5.04.0205

0020241-67.2016.5.04.0205

0020784-36.2017.5.04.0205

0020422-73.2013.5.04.0205

0021036-10.2015.5.04.0205

0020399-25.2016.5.04.0205

0021309-18.2017.5.04.0205

0020426-76.2014.5.04.0205

0021319-33.2015.5.04.0205

0020455-58.2016.5.04.0205

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020456-72.2018.5.04.0205, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 07/8/2018 (ID e233df1). O incidente foi solucionado pelo Juízo na sentença prolatada em 28/9/2018 (ID397215f).

No entanto, não houve por parte da Secretaria o lançamento dos movimentos processuais específicos que registram a solução do incidente, ensejando a pendência para fins estatísticos. Tendo em vista que o feito não se encontra mais na fase de conhecimento, a Unidade deve fazer a conclusão dos autos ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “JULGAMENTO (compl. GERAL)” ou “DECISÃO (compl. GERAL)”, registrando-se posteriormente como solução “Prejudicado o incidente ‘nome do incidente’ de ‘nome da parte’”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.557.722,41	71,46%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.362.752,16	25,90%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 649.630,72	2,64%
Total	R\$ 24.570.105,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 189.359,84	8,22%
Emolumentos arrecadados	R\$ 494,52	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.878.461,25	81,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 234.294,84	10,18%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.302.610,45	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25/07/2019.



Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0000495-58.2012.5.04.0205	0106900-47.2000.5.04.0203
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000134-41.2012.5.04.0205	0000596-61.2013.5.04.0205
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000958-63.2013.5.04.0205	0116300-28.1999.5.04.0201
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0103800-72.2009.5.04.0202	0149100-31.2007.5.04.0201

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **22 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 29.07.2019, quando o acervo da Vara contava com 2448 processos em fase de conhecimento, 187 processos em fase de liquidação, 1091 processos em fase de execução e 6428 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 29.07.2019.

1	Processo nº 0020285-57.2014.5.04.0205
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 08.05.2019. Na data de 08.05.2019 foi reenviado ofício para a CEF determinando o cumprimento em 48 horas de determinação judicial no sentido de ser com brevidade, restituída à conta de origem a importância atualizada, comprovando-a nos autos, para fins de saque de alvará por perito, sob pena de multa diária. Conforme se verifica, até a presente data não foi certificada nos autos a comprovação da restituição determinada. Há mora processual no feito, que está parado há mais de dois meses na tarefa referida.	
2	Processo nº 0021748-34.2014.5.04.0205
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 08.05.2019. Na data de 08.05.2019 foi determinado pelo juízo que fossem os executados incluídos no sistema Serasajud e CNIB e, após, arquivados os autos com dívida. Até a presente data não há qualquer certidão de cumprimento do determinado nesse despacho de id a7db6f9.	
3	Processo nº 0020042-79.2015.5.04.0205
Fase: Execução	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 10.05.2019. Na data de 09.04.2019, as partes foram notificadas para apresentarem cálculos de liquidação no prazo de 10 dias. Na data de 26.04.2019, a parte reclamante apresentou os cálculos que entendia devidos. Até a presente a parte reclamada sequer foi notificada para apresentar cálculos de liquidação apresentados, já que houve mútuo interesse na apresentação, tendo a notificação sido dirigida apenas ao reclamante.

4

Processo nº 0020804-95.2015.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 20.05.2019. Na data de 11.03.2019, foi proferido despacho pelo juízo, com os seguintes termos “Proceda-se à pesquisa via sistema Jucisrs para verificação de se a executada faz parte de quadro societário de alguma empresa. Proceda-se à busca de bens do(s) executado(s) com utilização do convênio InfoJUD. Proceda-se à verificação das transações imobiliárias efetuadas pelos(s) executado(s) com utilização do convênio InfoJUD (DOI). Incluam-se os executados no sistema Serasajud e CNIB. Após, intime-se o autor, com prazo de 30 dias, para que informe meios eficientes e eficazes de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento dos autos com dívida da reclamada”. Na data de 20.05.2019 há certidão no feito pela Unidade de que as consultas foram infrutíferas e certidão de inclusão no CNIB. Após, na data de 31.05.2019, há certidão de inclusão no sistema Serasa. Deve a Unidade cumprir a diligência final no sentido de notificar o reclamante para que informe meios eficazes de prosseguimento da execução.

5

Processo nº 0000694-46.2013.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 22.05.2019. Na data de 02 de abril de 2019, o juízo determinou no despacho de id 20f6eab, que fosse expedido alvará de FGTS à reclamante, diligência já cumprida em 17.05.2019. Assim sendo, deve a Unidade cumprir diligência seguinte do despacho no sentido de notificar as partes para que desentranhem os documentos juntados nos autos físicos e eventuais documentos depositados em Secretaria para, após, realizar o devido arquivamento desse feito.

6

Processo nº 0020576-57.2014.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 28.05.2019. No despacho de id 5fbfba7, o juízo em 28 de janeiro de 2019, determinou que a Unidade procedesse em tentativa de bloqueio de valores pelo Bacenjud e fossem incluídas as reclamadas no BNDT e no sistema SAAB. Foram realizados em 06.02.2019 bloqueio infrutífero, em 24.05.2019 um bloqueio parcial de R\$25,13 e em 29.05.2019 também Bacen infrutífero. E já foi realizada a inclusão das partes réis nos sistemas de restrição de crédito. Deve a Unidade diligenciar na impulsão do feito que está sem movimentação há pelo menos dois meses.

7

Processo nº 0000622-93.2012.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 28.05.2019. Na data de 08 de abril de 2019, o juízo proferiu despacho de id aff2467 com os seguintes termos “Atente a parte autora que a determinação do Juízo não é de atualização dos valores pagos. A determinação é de que a parte autora informe o valor sacado pelos alvarás já liberados nos autos e em qual data, o que pode ser realizado pela parte. Intime-se para o cumprimento, no prazo de dez dias.”. Decorreu o prazo em 22.04.2019 sem manifestação do autor. Na data de 29.05.2019, é juntada certidão pela Unidade com relatório de valores. Deve a Unidade diligenciar no impulso necessário ao prosseguimento do feito.

8

Processo nº 0020510-14.2013.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 29.05.2019. Na data de 29.05.2019 foi proferido despacho pelo juízo determinando bloqueio de valores, utilização de Infojud e inclusão das reclamadas no BNDT. Foi realizado bloqueio infrutífero em 30.05.2019, bem como incluídas as réis no BNDT. Até a presente data não há certidão no sentido de ter sido cumprida a diligência referente ao Infojud. Deve a Unidade diligenciar no impulso necessário ao prosseguimento do feito.

9

Processo nº 0020581-74.2017.5.04.0205



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 04.06.2019. O despacho de id 28210d0 determina o cumprimento pela Unidade de diligências de convênios como Renajud, a Serasajud e CNIB. Até a presente data não há certidão de cumprimento do determinado.

10

Processo nº 0092400-95.2008.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “aguardando laudo pericial” desde 05.04.2019. Nessa data há certidão de e-mail ao perito informando que esse possui 20 dias para a elaboração dos cálculos de liquidação. Ocorre que já foi ultrapassado o prazo conferido ao perito e não há no feito qualquer certidão deferindo mais prazo ou mesmo documento de juntada com cumprimento da diligência. Deve a Unidade diligenciar na cobrança do perito do laudo pericial.

11

Processo nº 0000267-20.2011.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “prazos vencidos” desde 09.07.2019. Deve a Unidade diligenciar no cumprimento dos atos finais do despacho de id e8c8d07 para que seja providenciado o arquivamento do feito.

12

Processo nº 0021951-88.2017.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “prazos vencidos” desde 10.07.2019. O prazo para a parte contrária responder os embargos de execução decorreu em 10.07.2019. Deve o processo ser imediatamente concluso para julgamento do incidente.

13

Processo nº 0021377-36.2015.5.04.0205

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “prazos vencidos” desde 10.07.2019. O prazo para a parte contrária responder os embargos de execução decorreu em 10.07.2019. Deve o processo ser imediatamente concluso para julgamento do incidente.

14

Processo nº 0020426-13.2013.5.04.0205

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está equivocadamente na tarefa “remeter ao 2º grau”. Ocorre que o processo está na fase de liquidação, oportunidade em que as partes foram intimadas dos cálculos de liquidação. Deve a Unidade diligenciar no encaminhamento do prazo para a tarefa adequada.

15

Processo nº 0020735-58.2018.5.04.0205

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo está na tarefa “remeter ao 2º grau” desde 16.07.2019. Deve ser o processo imediatamente remetido para o grau recursal.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0001151-92.2010.5.04.0202



Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado o que dispõe o art. 104 §§, da CPCR/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 1146-v.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1153-v e 1157-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Há lacuna e espaço em branco na certidão da fl. 1156-v, em desacordo com o art. 211 do CPC, além de não constar a correta identificação do servidor que a firmou (art. 55 e 62 do CPG e art. 140 e 142 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 1140, em desacordo com o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0248100-27.2009.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 430-v; 458-v e 473-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

3

Processo nº 0000482-25.2013.5.04.0205

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG. Lançamento de certidão e/ou de termo de juntada no verso de documento na fl. 341-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 341-v; 344-v; 347-v; 425-v e 430-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

4

Processo nº 0001308-28.2011.5.04.0203

Aspectos gerais dos autos*:

O quinto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 827-v; 861-v; 902-v; 907-v; 912-v; 932-v; 935-v; 941-v; 960-v; 962-v; 968-v; 976-v; 987-v; 990-v; 1024-v e 1036-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Lançamento de certidão e/ou termo de juntada no verso de documento nas fls. 857-v; 861-v; 932-v e 968-v em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Não consta no registro de carga das fls. 860 e 912 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 963-v; 988-v; 991-v e 1044-v (art. 107 da CPCR/19).

Não consta numeração nas últimas folhas do processo, sem desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19.

Não foi observado o que dispõe o art. 104 §§, da CPCR/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 1024-v; 1045-v e 1046-v.

Movimentação processual:

Sem observações.

5

Processo nº 0144300-20.2008.5.04.0202

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta numeração nas últimas folhas do processo, sem desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1672-v; 1682-v; 1693-v; 1699-v; 1703-v; 1710-v; 1717-v; 1723-v; 1729-v; 1731-v; 1744-v e 1757-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Lançamento de certidão e/ou termo de juntada no verso de documento nas fls. 1693-v; 1744-v em inobservância ao art. 105 CPCR/19.



Movimentação processual:

Petição protocolada em 21/12/17, com conclusão em 28/02/18 e despacho em 05/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000814-26.2012.5.04.0205*	06/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 18/07/2019

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0025400-15.2007.5.04.0202	19/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0000667-63.2013.5.04.0205	02/05/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020191-07.2017.5.04.0205	09/08/2018
2	0020465-68.2017.5.04.0205	10/10/2018
3	0020865-19.2016.5.04.0205	08/01/2019
4	0020984-48.2014.5.04.0205	21/01/2019
5	0021340-09.2015.5.04.0205	01/02/2019
6	0021432-16.2017.5.04.0205	01/02/2019
7	0021960-50.2017.5.04.0205	01/02/2019
8	0020001-10.2018.5.04.0205	28/02/2019
9	0020069-57.2018.5.04.0205	01/03/2019
10	0021652-14.2017.5.04.0205	08/03/2019
11	0020671-82.2017.5.04.0205	20/03/2019
12	0020898-72.2017.5.04.0205	28/03/2019
13	0021007-23.2016.5.04.0205	05/04/2019
14	0021007-23.2016.5.04.0205	05/04/2019
15	0021236-46.2017.5.04.0205	10/04/2019
16	0020984-48.2014.5.04.0205	02/05/2019
17	0020984-48.2014.5.04.0205	02/05/2019
18	0020416-56.2019.5.04.0205	03/05/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19	0021986-48.2017.5.04.0205	03/05/2019
20	0020436-47.2019.5.04.0205	10/05/2019
21	0021413-78.2015.5.04.0205	10/05/2019
22	0020757-53.2017.5.04.0205	10/05/2019
23	0021452-07.2017.5.04.0205	17/05/2019
24	0020457-23.2019.5.04.0205	17/05/2019
25	0021433-98.2017.5.04.0205	17/05/2019
26	0021382-87.2017.5.04.0205	24/05/2019
27	0021713-40.2015.5.04.0205	30/05/2019
28	0020264-76.2017.5.04.0205	31/05/2019
29	0021593-31.2014.5.04.0205	05/06/2019
30	0020476-29.2019.5.04.0205	07/06/2019
31	0020993-39.2016.5.04.0205	07/06/2019
32	0020527-40.2019.5.04.0205	07/06/2019
33	0021091-24.2016.5.04.0205	07/06/2019
34	0020518-78.2019.5.04.0205	07/06/2019
35	0020181-60.2017.5.04.0205	07/06/2019
36	0020533-47.2019.5.04.0205	07/06/2019
37	0021657-76.2016.5.04.0203	07/06/2019
38	0021458-82.2015.5.04.0205	07/06/2019
39	0021741-08.2015.5.04.0205	17/06/2019
40	0021366-70.2016.5.04.0205	17/06/2019
41	0020409-98.2018.5.04.0205	17/06/2019
42	0020229-53.2016.5.04.0205	21/06/2019
43	0020229-53.2016.5.04.0205	21/06/2019
44	0021169-81.2017.5.04.0205	21/06/2019
45	0021136-62.2015.5.04.0205	25/06/2019
46	0021219-73.2018.5.04.0205	28/06/2019
47	0020453-20.2018.5.04.0205	28/06/2019
48	0021013-64.2015.5.04.0205	28/06/2019
49	0020959-30.2017.5.04.0205	28/06/2019
50	0020695-13.2017.5.04.0205	28/06/2019
51	0020171-48.2019.5.04.0204	28/06/2019
52	0021362-33.2016.5.04.0205	28/06/2019
53	0020410-49.2019.5.04.0205	04/07/2019
54	0020209-57.2019.5.04.0205	04/07/2019
55	0020978-02.2018.5.04.0205	05/07/2019
56	0020630-47.2019.5.04.0205	05/07/2019
57	0021287-57.2017.5.04.0205	05/07/2019
58	0020817-31.2014.5.04.0205	05/07/2019
59	0021242-24.2015.5.04.0205	05/07/2019



60	0020132-48.2019.5.04.0205	05/07/2019
61	0021509-62.2016.5.04.0204	05/07/2019
62	0020886-29.2015.5.04.0205	09/07/2019
63	0020797-69.2016.5.04.0205	12/07/2019
64	0020299-74.2019.5.04.0202	12/07/2019
65	0021192-90.2018.5.04.0205	12/07/2019
66	0021122-78.2015.5.04.0205	12/07/2019
67	0021029-13.2018.5.04.0205	16/07/2019
68	0020251-77.2017.5.04.0205	16/07/2019
69	0020550-83.2019.5.04.0205	19/07/2019
70	0020964-18.2018.5.04.0205	19/07/2019
71	0020488-77.2018.5.04.0205	22/07/2019
72	0020522-18.2019.5.04.0205	22/07/2019
73	0021071-62.2018.5.04.0205	22/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a homologação dos cálculos ou mesmo cálculos da reclamada de valores incontroversos, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura incidente de desconconsideração nos próprios autos com requerimento da parte reclamante. Realiza Bacen Cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos a 5ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	1688	0021296-53.2016.5.04.0205	Consulta para Ouvidoria sobre a possibilidade de fazer acordo	Arquivado
2018	1345	0020248-64.2013.5.04.0205	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	559	0000352-06.2011.5.04.0205	Solicitação de informações sobre o processo (desarquivamento)	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 5ª Vara do Trabalho de Canoas, tendo em vista a média trienal de 1.617,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 3º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 19º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 1.473 processos pendentes, os quais somados a 1.173 casos novos e 04 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.650 processos pendentes (1,66% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 807 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 642 demandas, perfazendo um total (1.449) de 2,78% acima do número de processos da média (1.409,77). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (206 para 191,42), sendo a variação de 7,62%. Dessa forma, a produtividade da 5ª Vara do Trabalho de Canoas, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 62,45%, índice 5,11% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.655 processos.

Desde 05.10.2015 atua como Juiz Titular o Magistrado José Carlos Dal Ri e como Juíza Substituta lotada a Magistrada Adriana Kunrath, desde 13.02.2017. A produção total da 5ª Vara do Trabalho de Canoas, considerada, também, a atuação da Juíza Glória Mariana da Silva Mota, apresenta 00 sentenças líquidas, prolação de 807 sentenças não líquidas; bem como homologação de 642 acordos. Além disso, foram proferidas 206 decisões sem resolução de mérito e convertidos 33 processos (18 + 15) em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 411 para 393. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 43,73% (1.020 para 574). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 36 para 59 (63,89%), enquanto os com prazo vencido passaram de 06 para 21 (250,00%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve boa colocação, ocupando o 12º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 656 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 14,27% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 154 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 810, número 20,25% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (76,30%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 618 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a 9ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 5ª Vara do Trabalho de Canoas possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.881 para 2.657,21), bem como um número superior de processos com execução finalizada (688 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (23,88%) ficou 17,76% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).



O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.195 ações, em 30.06.2018, para 3.719 ações, em 30.06.2019, tem 70,58% de processos eletrônicos – PJE e 29,42% de processos físicos, ficando na **21ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.685 para 1.229, variação de -27,06%. Igualmente, houve queda de 276 para 237 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -14,13%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 2,56%, passando de 2.149 para 2.204.

A **vazão processual** da 5ª Vara do Trabalho de Canoas é a **3ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 415 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 5ª Vara do Trabalho de Canoas (134,24%), evidencia um desempenho bem superior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 5ª Vara do Trabalho de Canoas baixou minimamente de 306,98 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 306,63 dias, no período subsequente (variação de -0,11%), sendo a **23ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 0,82 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve ótimo desempenho, sendo o **5º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha aumentado de 17,89 dias para 27,36, no período correccionado, pois permanece mais célere do que a média das demais Unidades em 29,88 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 5ª Vara do Trabalho de Canoas aumentou de 741,66 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 944,19 dias, no período subsequente (variação de 27,31%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (882,74 dias), o que a coloca em **3º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta ótimo desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo a **5ª colocada** entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.301,26 dias para 1.514,74 dias, pois permanece 277,34 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,53) nos últimos doze meses é o **3º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 5ª Vara do Trabalho de Canoas foram os seguintes: 0,38 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,24 no congestionamento de incidentes processuais; 0,76 no congestionamento processual da fase de execução; 0,75 no acervo de processos tramitando; 0,61 na vazão processual; 0,76 na idade média das ações em instrução processual, 0,21 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,38 na idade média dos processos em execução e 0,65 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do prazo médio dos processos em instrução processual (23º lugar), o único que ficou abaixo da média das demais Varas do Trabalho comparadas, o que demandará alguns esforços para que a 5ª Vara do Trabalho de Canoas tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 5ª Vara do Trabalho de Canoas é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 90% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de Canoas.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a 5ª Vara do Trabalho de Canoas no 3º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 5ª Vara do Trabalho de Canoas.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 83,46%.



O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 15,02%, passando de 123,36 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 104,84 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve acréscimo de 110,84 dias para 113,71 dias, nos mesmos períodos, com variação de 2,59%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, baixou de 49,99 dias para 35,84 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 363,22 dias para 373,44 dias, com variação de 2,82%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 14,20% na 5ª Vara do Trabalho de Canoas, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A Unidade conta com 12 servidores lotados, na data da correição. A rotatividade de servidores não era alta, mas 2 servidoras irão sair para função comissionada em gabinetes a partir de outubro e, ainda, 1 servidora está quase para aposentar. Destacou a Diretora que, para apenas 1 das servidoras que sairão para gabinetes, a Comissão de movimentação de pessoal autorizou substituição.

A Diretora informa que a Unidade está com 2 estagiárias, mas que uma vai sair. As estagiárias trabalham precipuamente no atendimento ao balcão, auxiliam nos processos físicos (correio, cobrança de cargas e cumprimento de despachos) e em algumas tarefas em processos eletrônicos.

A Diretora informou que os Assistentes de Execução – FC4 fazem as tarefas determinadas pelos próprios magistrados da Unidade. Foi reforçado, portanto, à Diretora o teor da Portaria 6.326/17.

A Diretora referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ e que tentam cumprir as metas do CNJ, na medida do possível. Ressaltou que o não cumprimento da meta 5 decorreu de muitos acordos descumpridos, o que impactou no aumento significativo de processos com execuções iniciadas.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos possuem audiência inicial. As audiências são designadas manualmente. Os Secretários de Audiência são os responsáveis por marcar as audiências e por realizarem as triagens dos processos. A audiência é designada em 2/3 dias nos processos de rito ordinário e no máximo 1 semana, para processos do rito sumaríssimo. Conforme informação da Diretora de Secretaria, o desmembramento das ações acidentárias é realizado de acordo com a Portaria Conjunta dos Juízes do Trabalho do Foro de Canoas n.º 01/2015. É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos.

É feito encerramento de instrução em secretaria, em alguns casos, mas a regra é o encerramento em audiência. São realizadas audiências em fase de execução/liquidação, de ofício ou a requerimento das partes, com encaixe na pauta e o mais próximo possível. A Diretora informou que processos com pensionamento e constituição de capital, o juízo tem costume de colocar em pautas de conciliação para extinguir a execução. Destacou a Diretora que a Unidade produz algumas sentenças líquidas, mas não é a regra. Informou, ainda, que a Unidade realiza a cada 15 dias a cobrança da carga de advogados. Destaca que possui controle sobre os mandados expedidos e costuma cobrar os mandados vencidos.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade não utilizou SAT no período correccionado.

A organização do trabalho na Unidade é por tarefa, em que cinco servidores trabalham nos processos físicos, incluindo os cumprimentos, enquanto que no Pje todos os servidores de secretaria trabalham.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

É digno, ainda, de elogio o comprometimento da Diretora Daiana Saccol da Silva com a Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.



Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0045100-65.1993.5.04.0202, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, nos autos do processo nº 0021358-30.2015.5.04.0205, da Juíza Substituta lotada, Adriana Kunrath, faça a retificação do movimento registrado para baixar a pendência.

Determina-se que a Unidade faça a conclusão dos autos do processo nº 0020456-72.2018.5.04.0205 ao magistrado por meio dos movimentos de conclusão “JULGAMENTO (compl. GERAL)” ou “DECISÃO (compl. GERAL)”, registrando-se posteriormente como solução “Prejudicado o incidente ‘nome do incidente’ de ‘nome da parte’”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)



A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 22 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0103800-72.2009.5.04.0202, a fim de constar que os autos foram remetidos ao JAEP, dentre outros.
- b) registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0000958-63.2013.5.04.0205, dentre outros.
- c) impulse o processo nº 0000134-41.2012.5.04.0205, dentre outros
- d) indique o termo final do prazo do processo nº 0000495-58.2012.5.04.0205, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nºs 0000622-93.2012.5.04.0205 e 0020285-57.2014.5.04.0205;
- b) Diligencie na cobrança do laudo pericial de cálculos de liquidação ao perito;
- c) Cumpra o despacho (Id: a7db6f9.) proferido no processo nº 0021748-34.2014.5.04.0205;
- d) Cumpra a decisão (Id: e8c8d070) proferida no processo nº 0000267-20.2011.5.04.0205;
- e) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020804-95.2015.5.04.0205, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- f) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0020581-74.2017.5.04.0205, 0020576-57.2014.5.04.0205 e 0020510-14.2013.5.04.0205;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições relativas aos embargos à execução, como forma de evitar a recorrência das situações observadas nos processos nºs 0021377-36.2015.5.04.0205 e 0021951-88.2017.5.04.0205;
- h) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020042-79.2015.5.04.0205, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- i) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020426-13.2013.5.04.0205, 0000694-46.2013.5.04.0205 e 0020735-58.2018.5.04.0205, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- b) observe o que dispõe o art. 104 e §§ da CPR/19 quanto à juntada de documentos reduzidos.



- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPCR/19.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- g) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- h) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- i) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- j) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança do auto com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, Adriana Kunrath, a Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 07.08.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEMPRO

Considerando a informação da Diretora de Secretaria, o Relatório é encaminhado à SEMPRO – Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços para que disponibilize informações acerca da possibilidade de execução de reforma de banheiro da Unidade que está sempre com problemas (entupido).

CADASTRAMENTO DE BENS

Considerando a informação da Diretora de Secretaria, o Relatório é encaminhado ao Cadastro de Bens para que forneça informações sobre o requerimento de purificador de água da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2368/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Adriana Kunrath, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional